



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

01

2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES**

**PROCESSO = Nº 000137/2015**

**ASSUNTO = PROJETOS**

**DATA = 12/03/2015 HORA = 15:23:23**

**REQUERENTE = FABIO NETTO DA SILVA**

**DETALHAMENTO:**

**PROJETO DE LEI Nº006/2015.**

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS AO USO DE ENERGIA SOLAR NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**



Lei Nº 4.022, 07/03/2016  
Câmara Municipal de Aracruz

LEI DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

02

CMA

PROJETO DE LEI 006 /2015

APROVADO 1º TURNO  
21/03/2015  
Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO  
11/03/2016  
Presidência CMA

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS AO USO DE ENERGIA SOLAR NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Aracruz, o Programa de Incentivos ao Uso de Energia Solar nas edificações.

Parágrafo único. O objetivo do Programa consiste na promoção de medidas necessárias ao fomento do uso e ao desenvolvimento tecnológico de sistemas de aproveitamento de energia solar para aquecimento de água em imóveis, bem como a conscientização da população sobre os benefícios da energia solar.

**Art. 2º.** O Programa de Incentivos ao Uso de Energia Solar estabelecerá, na sua regulamentação, os incentivos fiscais a serem concedidos e o prazo de validade do programa.

**Art. 3º.** Os incentivos fiscais de que trata o art. 2º desta Lei serão concedidos desde que o equipamento de captação de energia solar utilizado apresente certificado de qualidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 11 de março de 2015.

Fábio Netto da Silva  
Vereador-PR



**JUSTIFICATIVA**

O crescimento econômico de uma região está diretamente ligado ao consumo de energia elétrica.

A produção de energia elétrica gera muitos impactos ambientais, além disso, o setor vem passando por várias crises ao longo dos anos e a implementação de novos sistemas de produção de energia se faz necessária.

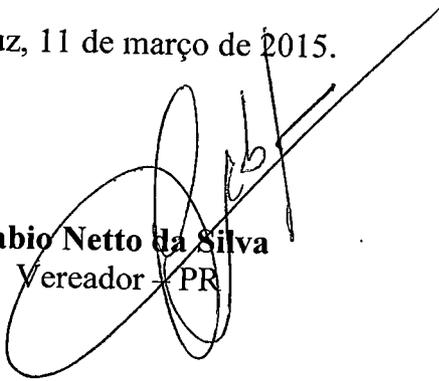
A utilização de energia solar apresenta-se como uma boa alternativa de consumo sustentável de energia elétrica, por isso o tema tem sido frequentemente discutido por muitas cidades no País, tendo muitas delas já instituído Lei que tratam da matéria.

O Município de Aracruz deve integrar o rol das cidades que contribuem e fazem parte do progresso tecnológico e do desenvolvimento sustentável do meio ambiente, pois é um Município em crescente desenvolvimento econômico.

Portanto, o presente projeto objetiva diminuir os impactos ambientais e a conscientização da população sobre os benefícios da energia solar de medidas necessárias ao fomento do uso e ao desenvolvimento tecnológico de sistemas de aproveitamento de energia solar para aquecimento de água em imóveis.

Certo da atenção ao exposto, desde já agradeço.

Aracruz, 11 de março de 2015.

  
**Fabio Netto da Silva**  
Vereador - PR



**CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

Pg nº

04

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROTOCOLO**  
Remessa Nº **000001879**  
Responsável **ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**  
Data e Hora **12/03/2015 15:27:11**  
Despacho **PROJETO DE LEI Nº006/2015.**

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS AO USO DE ENERGIA SOLAR NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

ARACRUZ, 12 de março de 2015

**ROSANGELA MADRUGA DA SILVA**  
PROTOCOLO

**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 000137/2015 - Interno  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº006/2015.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS AO USO DE ENERGIA SOLAR NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**LEGISLATIVO**



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P<sup>to</sup> nº  
05  
CMA

Aracruz-ES, 25 de Março de 2015.

## MEMORANDO INTERNO 024 /2015

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

### SENHOR PROCURADOR:

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação solicita a Vossa Senhoria, à análise e parecer jurídico do Projeto de Lei Nº 006/2015- DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS AO USO DE ENERGIA SOLAR NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

Cordiais saudações.

  
PAULO SERGIO DA SILVA NERES  
Presidente da Comissão

ILMº. SRº.  
DRº José Peres de Araújo  
DD.Procurador  
Nesta



**CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

Pg nº

06

CMA

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Remessa Nº **000000278**

Responsável **MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO**

Data e Hora **25/03/2015 13:21:23**

Despacho **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 006/2015, de autoria do Poder Executivo para parecer jurídico, a pedido do vereador relator.**

*Legislativo*

ARACRUZ, 25 de março de 2015

*Maria da Glória Mayer Coutinho*

**MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO**  
LEGISLATIVO

**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 000137/2015 - Interno  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº006/2015.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS AO USO DE ENERGIA  
SOLAR NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **PROCURADORIA**

Responsável \_\_\_\_\_

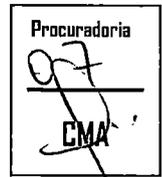
ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**PROCURADORIA**



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



## PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

**Processo Administrativo nº. 00137/2015**

**Projeto de Lei 006/2015**

**Autor:** Fábio Netto da Silva

**Assunto:** Dispõe sobre programa de incentivos ao uso de energia solar nas edificações do município de Aracruz.

**Parecer:** 0130/2015

**EMENTA:** Parecer – Comissão Constituição Legislação Justiça e Redação – Projeto de Lei – Dispõe sobre programa de incentivos ao uso de energia solar nas edificações no município de Aracruz.

### 1 - Relatório

Trata-se de solicitação realizada pelo Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio da Silva Neres, integrante da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, a fim de que seja emitido parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº. 006/2015 de autoria do vereador Fábio Netto da Silva, que dispõe sobre programa de uso racional de água no município de Aracruz.

É o breve relatório, passa-se a análise do mérito.

### 2 - Mérito

No mérito, percebe-se que o projeto tem por objetivo implantar política de incentivos para utilização de energia solar no município, fato que contribuirá para melhoria do meio ambiente do município. O projeto condiciona à implantação de programas de incentivos a utilização de equipamentos de capacitação com selo de qualidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – **Inmetro**, fato que garantirá a primazia do produto a ser instalado no município.

Percebe-se que o projeto não padece de vício de iniciativa por quanto seu ilustrado autor esta legitimado a propor nos exatos termos do artigo 30, caput da Lei Orgânica Municipal.

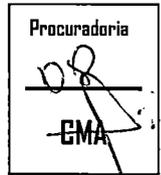
### 3 - Conclusão

Em face do exposto, pedindo a devida vênias aos que coadunam de entendimento contrário, opina-se pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei 006/2015 de autoria do Vereador Fábio Netto da Silva.



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Este parecer é meramente opinativo, oportunidade na qual se remete os autos para análise do Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio da Silva Neres, com as homenagens de estilo.

Aracruz, 22 de outubro de 2015.

**Jose Peres de Araújo**  
**Procurador da Câmara Municipal**



**CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

Pg nº

09  
CMA

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor) **PROCURADORIA**  
Remessa Nº **00000660**  
Responsável **GEANDERSON DA CONCEIÇÃO GODOI**  
Data e Hora **22/10/2015 15:36:53**  
Despacho **SEGUE COM PARECER DA PROCURADORIA.**

ARACRUZ, 22 de outubro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE PERES DE ARAUJO**  
PROCURADORIA

**PROTOCOLO(S)**

Processo, PROJETOS Nº 000137/2015 - Interno  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ  
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº006/2015.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS AO USO DE ENERGIA  
SOLAR NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável \_\_\_\_\_

ARACRUZ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**LEGISLATIVO**



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

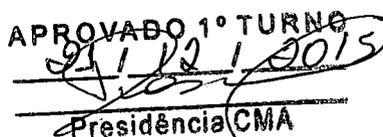
10

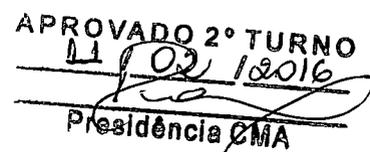
  
CMA

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei nº 006/2015. Dispõe sobre o programa de incentivos ao uso de energia solar nas edificações do Município de Aracruz

Autor: Fabio Netto da Silva

APROVADO 1º TURNO  
21/02/2015  
  
Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO  
11/02/2016  
  
Presidência CMA

Relator: Paulo Sergio da Silva Neres

## I-Relatório

Trata-se do Projeto de Lei 006/2015 que dispõe sobre o programa de incentivo ao uso de energia solar nas edificações do Município de Aracruz

## II-Voto do Relator

Do ponto de vista da técnica legislativa o referido projeto encontra-se devidamente estruturado, apresentando-se de forma clara e concisa, carecendo apenas de uma emenda.

O projeto de Lei encontra amparo no Art.30 I da constituição, além do Art.8º I, da Lei Orgânica Municipal por se tratar de matéria de interesse local.

Neste passo, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais.

## III-Conclusão

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei 006/2015, de autoria do Vereador Fabio Netto da Silva com emenda.

Aracruz, 27 de Outubro de 2015.

  
Paulo Sergio da Silva Neres  
Relator



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº  
11  
CMA

## PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS.

**PROJETO DE LEI Nº 006/2015 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS AO USO DE ENERGIA SOLAR NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

**AUTOR: FABIO NETTO DA SILVA**

APROVADO 1º TURNO  
21/11/2015  
Presidência CMA

### I - Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 006/2015 que dispõe sobre o Programa de Incentivo ao Uso de Energia Solar nas edificações do município de Aracruz, que consiste na promoção de medidas necessárias ao fomento de uso e ao desenvolvimento tecnológico de sistemas de aproveitamento de energia solar.

APROVADO 2º TURNO  
11/10/2016  
Presidência CMA

### II - Voto do Relator

Esta relatoria de posse do Projeto de Lei em epigrafe e dos documentos acostados ao mesmo, nos termos definidos no Art. 30, Inciso II do Regimento Interno, constatou que a presente matéria atende ao que preconiza a Constituição Federal e ao disposto nos artigos 18 a 20 da Lei Complementar 101/2000.

Assim, após exame da matéria esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento da matéria constante do projeto, **exarando parecer favorável**, tendo em vista observância do texto da Constituição Federal, assim como as demais legislações que tratam da matéria.

Aracruz-ES, 11 de Novembro de 2015.

*Eliel da Silva Rodrigues*  
**ELIEL DA SILVA RODRIGUES**  
Relator



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO**

Pg nº

12

*[Handwritten signature]*

CMA

**PROJETO DE LEI Nº. 006/2015 – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS AO USO DE ENERGIA SOLAR NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

**AUTOR: VEREADOR FÁBIO NETTO DA SILVA (PR)**

APROVADO 1º TURNO

*[Handwritten signature]*  
31/02/2015

Presidência CMA

## 1 – RELATÓRIO

APROVADO 2º TURNO

*[Handwritten signature]*  
11/02/2016

Presidência CMA

O Projeto de Lei nº. 006/2015 propõe a instituição de programa municipal de incentivo ao uso de energia solar nas edificações deste Município de Aracruz.

Em análise pela Procuradoria desta Casa Legislativa, foi exarado o parecer de fls. 07/08 afirmando a inexistência de vício de inconstitucionalidade formal, material e redacional. Então, na sequência, manifestou-se favorável à proposição a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa Legislativa, conforme parecer de fls.

Por fim, a Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas também ofereceu parecer favorável ao prosseguimento desta proposição.

## 2 – MÉRITO

Em cumprimento ao art. 30, inc. IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, esta Relatoria passa à análise do Projeto de Lei nº. 006/2015 que tem por finalidade instituir programa municipal de incentivo ao uso de energia solar nas edificações deste Município de Aracruz.

Como se extrai da justificativa do Projeto de Lei nº. 006/2015, serve a referida proposição legislativa para estimular o aproveitamento da energia solar na geração

*[Handwritten signature]*



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PG Nº

13

CMA

de energia elétrica nas edificações, sejam públicas ou privadas, mediante a instalação dos equipamentos apropriados, devidamente certificados pelo Inmetro.

E, como forma de fomentar essa nova política, sugere-se a concessão de incentivos fiscais aos proprietários ou possuidores dessas edificações, o que, inclusive, precisará ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal mediante a edição de norma jurídica específica, atendendo-se ao conteúdo jurídico do princípio da legalidade.

Para além disso, sob o aspecto ambiental, entende-se que a produção energética em pequena escala, voltada para o consumo próprio das edificações, gera impacto positivo no meio ambiente. Isso porque, como a energia solar é tida como matriz energética limpa, reduz-se o emprego de combustíveis poluentes nas usinas termelétricas.

E, também, mesmo com relação às usinas hidrelétricas, também definidas como matriz energética limpa, nota-se um ganho positivo, pois, mormente em períodos de estiagem, possível reduzir a quantidade de água destinada à produção energética.

### **3 – VOTO DA RELATORA**

Após análise, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável à matéria.

Aracruz/ES, 11 de novembro de 2015.

**MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO**

**Relatora**



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

14

*[Signature]*  
CMA

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 134ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 21/12/2015

2º Turno: 135ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 11/02/2016

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 006/2015 – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS AO USO DE ENERGIA SOLAR NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	X		X		X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	X		X		X		X	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		X		X		X	
Carlos André Franca de Souza	X		X		X		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X		X		X	
Ervaldo Santana de Almeida	X		X		X		X	
Fábio Machado	X		X		X		X	
Fábio Netto da Silva	X		X		X		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	X		X		X		X	
José Gomes dos Santos	X		X		X		X	
Lúcio Zanol	X		X		X		X	
Mônica Souza Pontes Cordeiro	X		X		X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X		X		X	
Renato Pereira Sobrinho	X		X		X		X	
Romildo Broetto	X		X		X		X	
Rosane Ribeiro Machado	PRESIDENTE		PRESIDENTE		PRESIDENTE		PRESIDENTE	
Valmir Coser	X		X		X		X	

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveis 16 votos  
contrários 00 votos

2º Turno: favoráveis 16 votos  
contrários 00 votos

### COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO

1º Turno: favoráveis 16 votos  
contrários 00 votos

2º Turno: favoráveis 16 votos  
contrários 00 votos

*[Signature]*  
**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

15

CMA

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 134ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 21/12/2015

2º Turno: 135ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 11/02/2016

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 006/2015 – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS AO USO DE ENERGIA SOLAR NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

VEREADOR	COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	X		X	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		X	
Carlos André Franca de Souza	X		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X	
Ervaldo Santana de Almeida	X		X	
Fábio Machado	X		X	
Fábio Netto da Silva	X		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	X		X	
José Gomes dos Santos	X		X	
Lúcio Zanol	X		X	
Mônica de Souza Pontes Cordeiro	X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X	
Renato Pereira Sobrinho	X		X	
Romildo Broetto	X		X	
Rosane Ribeiro Machado	PRESIDENTE		PRESIDENTE	
Valmir Coser	X		X	

## COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: Favoráveis 16 votos  
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos  
Contrários 00 votos

**JOSÉ GOMES DOS SANTOS**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

16

## MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 134ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 21/12/2015

2º Turno: 135ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 11/02/2016

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 006/2015 – DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE INCENTIVOS AO USO DE ENERGIA SOLAR NAS EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	X		X	
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Presidente		Presidente	
VALMIR COSER	X		X	

### RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

JOSÉ GOMES DOS SANTOS  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

17  
CMA

Aracruz-ES, 12 de fevereiro de 2016.

Of. nº. 013/2016  
Gab. da Presidência

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 006/2015 – Dispõe sobre o programa de incentivo ao uso de energia solar nas edificações do município de Aracruz-ES**, de autoria do Poder Legislativo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 135ª Sessão Ordinária, realizada em 11/02/2016, para conhecimento e providências cabíveis.

**Cordiais Saudações.**

  
**ROSANE RIBEIRO MACHADO**  
Presidente da Câmara

**Exmº Sr.**  
**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal de Aracruz  
Nesta